



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Voto Circunstanciado nº 62/2019 - UEG

Recomenda ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás (CsU/UEG) a aprovação do Edital do Processo Seletivo 2019.2 UEG/UAB.

O CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o §3º do artigo 19 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e o §1º do artigo 10 do Regimento Geral, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. a Resolução CsU n. 932, de 24 de março de 2019 (SEI n. 6503754), que designa o docente Ivano Alessandro Devilla, inscrito no CPF sob o n. 666.019.590-49, para responder interinamente pela Reitoria da UEG, a partir de 1º de abril de 2019;

2. o Processo n. 201900020010127,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar, *ad referendum* do Conselho Acadêmico, ao Conselho Universitário (CsU) da Universidade Estadual de Goiás (UEG) a aprovação da minuta do Edital do Processo Seletivo UEG/UAB 2019/2, modalidade Educação a Distância, constante do documento SEI n. 7957126.

Art. 2º Determinar o encaminhamento deste Voto Circunstanciado à apreciação do CsU.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, aos 5 dias do mês de julho do ano de 2019.

Prof. Dr. Ivano Alessandro Devilla

Esta Resolução deverá ser homologada na sessão plenária seguinte do Conselho Acadêmico, nos termos do inciso XIX do art. 20 do Regimento Geral da UEG, sob pena de nulidade do ato.



Documento assinado eletronicamente por **IVANO ALESSANDRO DEVILLA, Reitor (a)**, em 10/07/2019, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8036788** e o código CRC **F7CF1319**.



Referência: Processo nº 201900020010127



SEI 8036788